



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19



GUARAMIRANGA, JANEIRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITA MUNICIPAL

Roberlandia Ferreira Castelo Branco

VICE PREFEITO

Marcos Antonio Caracas de Souza

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Silvana Soares de Souza

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Antônia Luciana Souza Bekman

Colaboradores:

Antonia Luciana Souza Bekman

Antonia Pereira Lima

Francisca Joseane Farias Guerra

Nadla Carla da Silva Freitas

Geovana do Nascimento Melo



SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	04
2- OBJETIVO.....	05
2.1 OBJETIVO GERAL.....	05
2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	05
3- FASE OPERACIONAL DA CAMPANHÃ DE VACINAÇÃO	06
3.1 PÚBLICO PRIORATÁRIO PARA A VACINAÇÃO.....	06
3.2 FASES DA VACINAÇÃO.....	07
3.3 ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS INUNOBIOLÓGICOS.....	08
3.4 RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES PARA A CAMPANHÃ DE VACINAÇÃO.....	08
4- ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO.....	09
4.1 CRONOGRAMA E LOCAIS DE VACINAÇÃO	10
4.2 EQUIPE TÉCNICA.....	11
5- VIGILÂNCIA DOS EAPV.....	11
6- COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO.....	13
7- COMPETENCIA E ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL.....	13
8- REFERÊNCIAS.....	14



1-INTRODUÇÃO

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. No entanto, somente a partir do ano de 1973 é que se formulou o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com o objetivo de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira e a missão de controlar, erradicar e eliminar as doenças imunopreveníveis.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) oferece no Calendário Nacional de Vacinação, todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), além de imunobiológicos especiais de alto custo financeiro, para grupos em situação de maior risco nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Com a aprovação pela Anvisa e um rígido controle de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS, segue os padrões dos mais eficientes e confiáveis programas de vacinação do mundo.

O Programa Nacional de Imunização é orientado por normas técnicas estabelecidas nacionalmente, no que se refere a evidência epidemiológica, eficácia/segurança da vacina, conservação, manipulação, transporte e à aplicação dos imunobiológicos. Tem como objetivo conscientizar a população da importância da vacinação, e imunizar a maioria delas, por este motivo, o programa define metas a serem alcançadas para cada imunobiológico.

Acompanhando as transformações demográficas e epidemiológicas que o país vem passando, o Programa Nacional de Imunização incorpora mais um desafio que é a vacinação contra a COVID 19, uma doença respiratória causada pelo coronavírus, que foi identificado em dezembro de 2019 na China. Os coronavírus são uma grande família viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum e também causam doenças respiratórias graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a SARS (Síndrome Respiratória Aguda Grave), identificada em 2002 e a MERS (Síndrome Respiratória do Oriente Médio), identificada em 2012.

A pandemia do novo coronavírus trouxe grandes desafios à comunidade científica, profissionais da saúde, gestores públicos e à população em geral, pois devido ao seu potencial de contaminação e disseminação acometeu uma parcela significativa da população mais vulnerável



de forma abrupta, trazendo assim o aumento da demanda dos serviços de saúde e com isso a lotação nos leitos dos serviços públicos e privados de saúde no Brasil, que também trouxe prejuízos econômicos e financeiros para a sociedade em geral, pois de acordo com os decretos foram colocados como medidas de prevenção ao coronavírus o isolamento social e fechamento dos comércios, ocasionando assim os problemas citados acima.

Com a chegada da vacina contra a covid-19 no Brasil, os estados e municípios passaram a se organizar para imunizar a população mais vulnerável e com isso diminuir o número de óbitos por covid-19 no país. Vale ressaltar que até alcançarmos a meta de imunização estabelecida pelo Ministério da Saúde que é a de vacinar 95% dos grupos prioritários, devemos continuar com as medidas de prevenção que já vinham sendo adotadas como medidas primordiais para minimizar a disseminação da Covid-19.

Em se tratando de campanha de vacinação faz-se necessário que o município esteja preparado quanto as questões logísticas, recursos humanos capacitados e aptos para desenvolver as atividades relacionadas a campanha de vacinação contra a Covid-19 de forma segura e que assim possamos obter êxito no alcance da meta preconizada pelo Ministério da Saúde.

Desta maneira, a partir das definições do Ministério da Saúde/PNI, a Secretaria de Saúde de Guaramiranga apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Algumas definições contidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial, e poderão sofrer ajustes tais como adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações e estratégias para a vacinação conforme o plano Estadual.

2 - OBJETIVOS

2.1- Objetivo Geral

Organizar todo o processo de imunização contra a COVID-19 do município de Guaramiranga-Ce.

Contribuir para a redução da morbidade, mortalidade, bem como a transmissão da doença.

2.2 – Objetivo Específico



- ❖ Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para a operacionalização da campanha de vacinação no município;
- ❖ Realizar capacitação para as enfermeiras e vacinadoras conforme o tipo de vacinas que o município for recebendo do MS;
- ❖ Vacinar os grupos prioritários com o maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela Covid-19;
- ❖ Proteger a integridade do sistema de saúde e a infraestrutura para continuidade dos serviços essenciais;
- ❖ Desenvolver estratégia de comunicação para orientar a população em geral sobre o público alvo da vacina, as etapas de vacinação para cada público alvo, locais e datas da vacinação;
- ❖ Instrumentalizar os serviços de saúde para a vacinação contra a Covid-19;
- ❖ Organizar as Unidades Básicas de Saúde da Família com equipamentos e insumos necessários para a realização da campanha de vacinação contra a Covid-19;

3 - FASE OPERACIONAL DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3.1-PÚBLICO PRIORITÁRIO PARA A VACINAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Guaramiranga adotará a proposta prevista na versão preliminar do Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19, divulgada em 16/12/2020 pelo MS e SESA, que preconiza a operacionalização da vacinação em quatro fases, obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses.

Grupos prioritários para Vacinação contra Covid-19.

- ❖ Trabalhadores da área da saúde.
- ❖ Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas.
- ❖ População idosa (60 anos ou mais).
- ❖ População em situação de rua.
- ❖ Morbidades.
- ❖ Trabalhadores da educação.
- ❖ Pessoas com deficiência permanente severa.
- ❖ Membros das forças de segurança e salvamento.

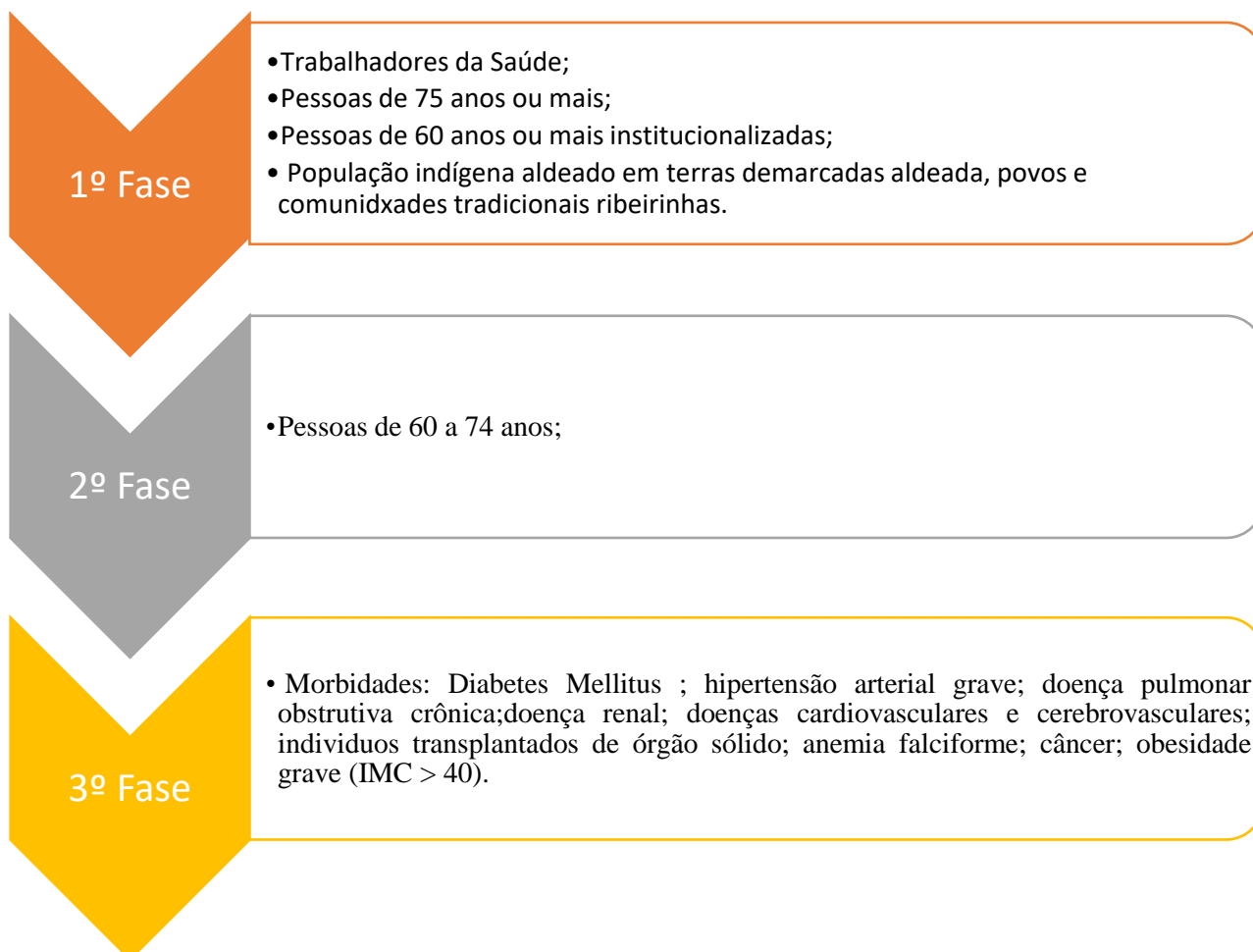


- ❖ Funcionários do sistema de privação de liberdade.
- ❖ Trabalhadores do transporte coletivo.
- ❖ Transportadores rodoviários de carga.
- ❖ População privada de liberdade Indígena aldeado em terras demarcadas, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Publicado em 16/12/2020

3.2-FASES DA VACINAÇÃO

As fases da campanha de vacinação municipal se realizarão de acordo com o planejamento de entrega das dose de vacinas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará–SESA ao município.



Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, Publicado em 16/12/2020.



3.3- ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS

O município possui uma Rede de Frio que está equipada com caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, geladeiras comerciais comuns, câmaras refrigeradas específicas para armazenamento de imunobiológicos, preservando a temperatura dos imunobiológicos de acordo com o recomendado pelo manual da rede de frios do Programa nacional de Imunizações do Ministério da Saúde-M.S.

A distribuição das vacinas para as Unidades Básicas de Saúde da Família –UBSF serão feitas de forma gradativa de acordo com a entrega das mesmas pela SESA, por meio dos veículos lotados nas UBSF, respeitando as normas de armazenamento e conservação de imunobiológicos do manual da rede de frios do Programa nacional de Imunizações garantindo assim a segurança dos imunobiológicos e insumos.

Os imunobiológicos recebidos pela rede de frio municipal e distribuídos para as UBSF serão inseridos no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos- SIES.

3.4- RECURSOS MATERIAS EXISTENTES PARA A CAMAPNHA DE VACINAÇÃO

- ❖ Câmaras Refrigeradas para armazenamento de imunobiológicos;
- ❖ Geladeiras Comuns exclusivas para armazenamento de imunobiológicos;
- ❖ Caixas térmicas exclusiva para guarda de imunobiológicos;
- ❖ Termômetros para geladeiras Comuns;
- ❖ Seringas, agulhas;
- ❖ Álcool em gel a 70%;
- ❖ EPI's;
- ❖ Descartex;
- ❖ Autoclave;
- ❖ Mobiliário;



4-ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde seguirá as diretrizes definidas pelo MS e SESA, segundo as etapas estabelecidas para cada público alvo. Tendo em vista que os imunobiológicos serão disponibilizados para o município de forma gradativa, a estratégia de imunização da população será da mesma forma, priorizando em cada público os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina. O município irá seguir as fases de vacinação adotada pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

A administração da vacina na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 estará baseada no Informe Técnico do Ministério da Saúde, complementado pelas orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará (SESA/CE).

Os trabalhadores da saúde que estiverem trabalhando na campanha de vacinação, devem realizar anamnese dos usuários antes da administração do imunobiológico observando os fatores relacionados a idade, situação de saúde apresentada no dia da vacinação, comorbidades preexistentes, gestação, critérios de precaução, contraindicações da vacina, uso de medicamentos, tratamentos e eventos adversos pós vacinação ocorridos em situações anteriores.

Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de imunobiológico e riscos à saúde da população.

Salientamos que todas as pessoas a serem vacinadas devem obrigatoriamente apresentar documento com foto, CPF ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) no ato da vacinação. A apresentação desses documentos se faz necessária para o correto registro da vacina contra a COVID-19 no sistema de informação do Programa Nacional de Imunização –SIPNI.

Considerando a meta de vacinação estipulada pela Ministério da Saúde para o município de Guaramiranga que é de vacinar 113 profissionais da saúde e 181 idosos de 75 anos ou mais, e levando em consideração que inicialmente o município receberá somente 34% das doses programadas para esse público alvo, a Gestão Municipal, neste momento inicial, prioriza aqueles que estão mais expostos aos riscos, deixando outros profissionais do grupo para uma segunda distribuição de doses.



Considerando a urgência de dar início a campanha de vacinação contra a COVID 19, a gestão municipal decidiu iniciar a vacinação pelos trabalhadores de saúde do Hospital Municipal (médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem, técnico de laboratório, motoristas, recepcionistas, vigilantes, auxiliares de serviços em geral e direção), bem como, os trabalhadores do Centro de COVID, trabalhadores de saúde da Atenção Primária e os idosos de 75 anos ou mais serão vacinados na primeira fase, conforme o envio de novas doses de vacina pelo Governo do Estado para os municípios. Diante da necessidade de evitar aglomerações a vacinação do público de 70 a 74 anos e de 75 anos ou mais será em domicílio, evitando assim a exposição desse público aos riscos de contaminação pelo coronavírus. A vacinação desse público será realizada considerando os idosos de maior idade e comorbidades.

A Secretaria Municipal da Saúde divulgará na página da Prefeitura Municipal de Guarimiranga e nas redes sociais o boletim de doses aplicadas por público alvo da campanha.

Os públicos prioritários serão vacinados de acordo com o cronograma de entrega das doses de vacinas pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Estado da Saúde do Ceará -(SESA/CE).

4.1 - CRONOGRAMA E LOCAIS DE VACINAÇÃO.

A campanha de vacinação está prevista para iniciar no dia, 21 de Janeiro de 2021, com a vacinação dos trabalhadores de saúde do Hospital Municipal, Centro de COVID-19 e da Atenção Primária em Saúde. Posteriormente a campanha se estenderá para os profissionais da Vigilância Sanitária , Agentes Comunitário de Endemias e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de vacinação:

UBSF DA SEDE

UBSF DE
PERNAMBUCQUINHO

UBSF DA
LINHA DA SERRA

Para a vacinação em domicílio dos idoso de 70 anos ou mais e dos idosos de 60 a 69 anos, acamados ou impossibilitados de se dirigirem aos locais de vacinação, as equipes deverão seguir uma rota pré-definida, otimizando os recursos e a segurança dos imunobiológicos.

A vacinação de todos os públicos prioritários acontecerá de acordo com as fases de



vacinação da companhia.

4.2- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será treinada sobre a aplicação da vacina, conservação, efeitos adversos, registros consistentes entre outros.

- ❖ 03 Enfermeiras;
- ❖ 03 Médicos;
- ❖ 06 Aux/Téc. de enfermagem;
- ❖ 03 Motoristas;
- ❖ 01 Coordenador da Atenção Primária à Saúde;
- ❖ 06 Profissionais da equipe multiprofissional do Núcleo Ampliado Saúde da Família e Atenção Primária.
- ❖ 15 Agentes Comunitários de Saúde;

5- VIGILÂNCIA DOS EVENTO ADVERSO PÓS-VACINA

Evento adverso pós-vacina é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico. Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal (CIOMS,WHO, 2012).

Todo programa de imunização deve garantir a segurança das ações de vacinação e deve estar preparado para atender qualquer motivo de preocupação do público, com a finalidade de realizar o manejo adequado e evitar o descrédito no PNI.

Desta maneira, a Vigilância dos EAPV é fundamental para:

- ❖ Normatizar o reconhecimento e a conduta diante de casos suspeitos EAPV.
- ❖ Permitir maior conhecimento sobre a natureza dos EAPV.
- ❖ Dar subsídios ou sinalizar a necessidade de realização de pesquisas pertinentes, bem



como realizá-las.

- ❖ Identificar eventos novos e/ou raros.
- ❖ Notificar os EAPV e inserir no sistema E-SUS notifica em tempo oportuno;
- ❖ Possibilitar a identificação de imunobiológicos ou lotes com desvios de qualidade na produção resultando em produtos ou lotes mais “reatogênicos” e decidir quanto à sua utilização ou suspensão.
- ❖ Identificar possíveis falhas no transporte, armazenamento, manuseio ou administração (erros programáticos) que resultem em EAPV.
- ❖ Estabelecer ou descartar, quando possível, a relação de causalidade com a vacina.
- ❖ Assessorar os processos de capacitação ligados à área de imunizações visando ao aspecto dos eventos adversos pós-imunização, promovendo supervisões e atualizações científicas.
- ❖ Assessorar profissionais da assistência para avaliação, diagnóstico e conduta diante dos EAPV.
- ❖ Avaliar de forma continuada a relação de risco/benefício quanto ao uso dos imunobiológicos.



6- COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

- ❖ A campanha de vacinação será divulgada nas redes sociais da Prefeitura e pelos agentes Comunitários de Saúde;
- ❖ Manter atualizado o site oficial do município com as ações realizadas, bem como, os boletins periódicos semanais sobre as metas vacinais;
- ❖ Socialização do Plano Municipal com Conselho Municipal de Saúde;

7 - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

- ❖ Coordenar, supervisionar, executar e avaliar as diversas estratégias de vacinação e a notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- ❖ Gerenciamento do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte dos mesmos, de acordo com as normas vigentes;
- ❖ Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- ❖ Garantir o acondicionamento das vacinas em condições e em temperatura adequada desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extra-muro);
- ❖ Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de acordo com os prazos definidos;
- ❖ Sensibilizar as equipes quanto a importância de notificar, investigar e encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra Covid-19.



8- REFERÊNCIAS

https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel Coronavírus. Disponível em <https://COVID.saude.gov.br/>. Acesso em 10 de janeiro 2021

PLANO-OPERACIONALIZACAO-VACINA-23_12_2020-KMOB-18h29m-2%20(1)

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.** Brasília, 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. 4ª Ed.** Brasília, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

